



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 199/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2023

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital 199/2023 – Pregão Eletrônico nº 160/2023 – **LICITAÇÃO DIFERENCIADA, NÃO DIFERENCIADA (COTA PRINCIPAL) PARA OS ITENS Nº 01, 03, 05, 07, 09, 11 e 13, MODO EXCLUSIVO (COTA RESERVADA) PARA PARTICIPAÇÃO DE ME / EPP e MEIS PARA OS ITENS Nº 02, 04, 06, 08, 10, 12 e 14, TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AREIAS E PEDRAS DESTINADAS AO DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS DA SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I**. Aos seis dias do mês de outubro do ano de 2023, a partir das 08 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se a Pregoeira Oficial designada pela Portaria nº 28 de 18 de maio de 2023, a **Sra. Renata Aparecida Natal Zago**, e a equipe de apoio integrada pelos membros **Sra. Andréia Cristina Possetti Melo, a Sra. Nathália da Cunha e a Sra. Vanda Aparecida de Souza**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado, sem a presença do representante da Secretaria Requisitante, para acompanhamento do certame, verificar propostas e sanar eventuais dúvidas que possam vir a surgir no decorrer da sessão. Antes de adentrarmos no mérito no qual a Pregoeira e a respectiva equipe foi designada (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. Inicialmente a Pregoeira deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, a Pregoeira prosseguiu analisando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), registrando-se a participação de **04 (quatro)** proponentes. **DA HABILITAÇÃO:** Sendo o que necessário se faz anotar, nos termos do instrumento convocatório, a Pregoeira Oficial comunicou via “chat” ao licitante participante ao final da etapa de lances o início da análise da documentação de Habilitação das empresas provisoriamente vencedoras, cujos documentos encontram-se anexados à plataforma, sendo: **1-) FERRES & CIA LTDA – EPP, CNPJ: 58.903.311/0001-40; 2-) CLOVIS ANTONIO DE FREITAS EPP, CNPJ: 30.419.059/0001-80**. Deu-se início à análise dos documentos de habilitação com a consulta de apenamento no Portal da Transparência e no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da Cláusula 14.3 do Edital. No tocante a verificação, após exames, constatou-se que as empresas não possuem restrição para participação em processos licitatórios, estando em situação regular. Em ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pelas licitantes na plataforma BLL. Finalizada a análise dos documentos de Habilitação, a Pregoeira declarou **PROVISORIAMENTE HABILITADAS** as empresas: **1-) FERRES & CIA LTDA – EPP, 2-) CLOVIS ANTONIO DE FREITAS EPP**. Importante destacar que foram observadas as disposições e teor do **acórdão nº 1211/2021 – TCU**, para fins de sanear erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda ausentes, procedendo-se



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via internet. **DO PRAZO RECURSAL:** Assim, a Pregoeira tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 15ª do Edital. Transcorrido o prazo, não houve manifestação. Vencidos os regulares procedimentos, a Pregoeira Oficial consta em ata e dá ciência que decidiu, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, declarando **PROVISORIAMENTE VENCEDORAS** do certame as empresas: 1-) **FERRES & CIA LTDA – EPP**, para os itens nºs 01, 02, 03 e 04, 2-) **CLOVIS ANTONIO DE FREITAS EPP**, para os itens nºs 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14. **DA PROPOSTA READEQUADA:** Com base na cláusula 13 do Edital, ficam as arrematantes do certame, conforme orientações repassadas no chat, convocadas para que apresentem as propostas comerciais readequadas, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação no chat da plataforma, devendo ser protocolado junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado a Pregoeira Oficial conforme Cláusula 13 e seus subitens, todas constantes do Edital, ressalvando-se a possibilidade do envio do mesmo através do e-mail renata.pregoeira@gmail.com com cópia para pregoeiros.birigui@gmail.com ou anexar na plataforma em “Documentos Complementares (Pós Disputa)”. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** A arrematante **FERRES & CIA LTDA – EPP**, foi convocada para envio no prazo de até 03 (três) dias úteis do encerramento da sessão, o Contrato Social devidamente autenticado, ressalvando-se a possibilidade de autenticação em nosso balcão, mediante apresentação do original, nos termos do Edital. Face a possibilidade de conferência da autenticidade dos demais documentos anexos junto a plataforma, ficam as arrematantes dispensadas do envio físico dos mesmos. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não acompanhamento por parte da licitante não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse da participante de forma tácita. O julgamento e análise dos critérios que competem a pregoeira nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Conforme a Lei Municipal nº 6.993/2021 foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Vanda Aparecida de Souza, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

Renata Aparecida Natal Zago
Pregoeira Oficial

Andréia Cristina Possetti Melo
Equipe de Apoio

Vanda Aparecida de Souza
Equipe de Apoio

Nathália da Cunha
Equipe de Apoio